



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

Procedimento Concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado — Pessoal para as AEC'S, Ludobibliotecas, AAAF, CAF, Interrupções Letivas e Escola de Música Michel Giacometti

ACTA Nº 1
21/06/2024

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, pelas 9:30 horas, reuniu-se na sede da Junta de Freguesia de Alcabideche, Praceta do Moinho - Alcabideche, o júri nomeado em sede de Reunião de Executivo (anexa – se ata n.º 12/2024, de 20/06/2024), a fim de estabelecer os critérios de avaliação.

I - AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):

Na avaliação curricular serão apreciados e ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional, em que serão consideradas ações relacionadas com a área funcional do lugar a prover;
- c) Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o procedimento é aberto, a avaliar pela sua duração.

1. Habilitação académica de base (HA):

No que respeita a este factor, o júri deliberou atribuir as seguintes pontuações:

- Habilitação Suficiente.....18 Valores
- Habilitação Própria..... 20 Valores

2. Formação profissional (FP):

O júri deliberou considerar a formação profissional, entendida esta como toda a formação que tenha por objectivo directo e imediato desenvolver as capacidades indispensáveis ao exercício das competências correspondentes à área funcional do lugar a prover, pretendidas.

A formação profissional é valorada com a seguinte pontuação:

- Sem formação profissional 0 valores
- Em áreas não relacionadas com a actividade.....16 valores
- Até 90 horas (relacionadas com a actividade)18 valores
- Duração superior a 90 horas (relacionadas com a actividade)..... 20 valores

3. Experiência profissional (EP):

- O júri, deliberou ponderar o tempo de serviço efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso foi aberto.



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

No que se refere a este subfactor, o Júri deliberou considerar a experiência adquirida pelos candidatos, como a seguir se indica:

Sem experiência profissional	0 valores
Até 3 anos	16 valores
Até 5 anos	18 valores
Mais de 5 anos	20 valores

- O Júri deliberou ainda que a classificação dos candidatos, no que respeita ao método de selecção “Avaliação Curricular”, resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + FP + EP}{3}$$

II - ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELECÇÃO (EPS):

Considerando que a entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, o Júri deliberou que a mesma será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros:

- A) Adequação à função;
- B) Apresentação e fluência verbal;
- C) Sentido de responsabilidade;
- D) Motivação.

A cada um destes parâmetros será atribuída a pontuação de 0 a 20 valores, sendo a classificação total obtida em resultado da média aritmética do conjunto.

III - CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF):

A classificação final dos candidatos, na escala de 0 a 20 valores, resultará, das classificações atribuídas nos dois métodos de selecção anteriormente enunciados, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + 2EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

Mais deliberou o Júri aprovar fichas de classificação tipo, contemplando os factores e pontuações relativas aos métodos de selecção a utilizar, fichas, essas que se anexam à presente acta, e que dela passam a fazer parte integrante.



JUNTA DE FREGUESIA DE
ALCABIDECHE

O Júri deliberou igualmente proceder à admissão das candidaturas dentro do prazo estipulado e providenciar a calendarização das entrevistas a serem efetuadas, bem como as respetivas análises curriculares (anexa-se calendarização das entrevistas).

Todas as deliberações do Júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às doze horas e foi lavrada a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Presidente do Júri,

1.º Vogal efectivo,

2.º Vogal efectivo,